



**José Paulo Bonatto**

Leiloeiro - JCRGS 91/94

## **EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO – PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO**

**DATA DO 1º LEILÃO: 25/05/2021 às 14H30MIN.**

**DATA DO 2º LEILÃO: 08/06/2021 às 14H30MIN.**

**LOCAL: SEDE DO LEILOEIRO**

**ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, Nº 750 – PORTO ALEGRE/RS**

**JOSE PAULO BONATTO**, leiloeiro Oficial, matrícula: 91/94 – JUCIS/RS, devidamente autorizado pela Excelentíssimo(a) Sr(a). Juiz(a) de Direito, do 1º Juízo da Vara Cível do Foro Regional do Alto Petrópolis da Comarca de Porto Alegre, nos autos do Processo nº **5000002-22.2009.8.21.2001**, que **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRAIA DA PONTA NEGRA** move contra **JOEL DORNELES DA SILVA**, venderá em público leilão, na modalidade **presencial e/ou eletrônico**, na forma do art. Art. 881 e seguintes do CPC, **o bem imóvel**, a seguir descrito:

“**O APARTAMENTO Nº 301, DO BLOCO C-15, lotado pela Carlos Estevão, sob o número 663**, integrante do Edifício Praia da Ponta Negra, localizado no terceiro pavimento, no corredor à esquerda, de quem chegar no pavimento, o segundo à esquerda deste, composto de vestíbulo, sala, um dormitório, circulação, banheiro, cozinha e área de serviço, com 50,5430m<sup>2</sup> de área real global, sendo 41,0300m<sup>2</sup> de área real privativa e 9.5130m<sup>2</sup> de área real de uso comum, conforme descrito na Matrícula nº 2.145, Livro nº 2 do Registro de Imóveis da 6ª Zona de Porto Alegre/RS”

**AVALIAÇÃO: R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais).

**LANCE MÍNIMO:** para fins de arrematação o lance mínimo, **no primeiro leilão**, deverá ser igual ou superior ao valor da avaliação e, **no segundo leilão**, o lance mínimo deverá ser igual ou superior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação ou, **caso parcelado, deverá ser pelo valor integral da avaliação**.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante por depósito judicial, nos termos do Art. 892 do NCPC.

**VENDA COM O PAGAMENTO PARCELADO:** deverá apresentar, por escrito: I – até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II- até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25%(vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30(trinta) meses, garantido por hipoteca do próprio bem.

**COMISSÃO DO LEILÃO:** O arrematante/adjudicante pagará ao **leiloeiro 7% (sete por cento) sobre o valor da arrematação**. O pagamento da comissão do leiloeiro é de responsabilidade do arrematante e deverá ser paga integralmente no ato.

**DO LEILÃO ELETRÔNICO:** caso persista a PANDEMIA- COVID 19 e, não sendo possível a realização dos leilões presenciais em razão da cor da bandeira de distanciamento controlado ora vigente(<https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br>), os mesmos **serão realizados somente na modalidade eletrônico**, mediante prévia habilitação e cadastro dos interessados diretamente no site do leiloeiro: <http://www.leiloeirobonatto.com.br>, **com antecedência de até 24 horas(vinte e quatro horas) úteis**, antes do dia e horário determinado para a realização dos leilões. Os lances automáticos efetuados diretamente no site, sendo mais de um com igual valor, prevalecerá o que foi ofertado primeiro.

**ÔNUS:** consta alienação fiduciária a favor da Caixa Econômica Federal. **Dívida Condominial: R\$ 26.220,06** (em 28/01/2020).

**INTIMAÇÃO:** Ficam intimadas as partes e interessados através do presente Edital, na forma dos Artigos 887 c/c com Art. 889, parágrafo único do NCPC, caso não forem encontradas e/ou cientificadas por qualquer razão.

**Maiores informações com o Leiloeiro, telefones: (51) 996867623, 999619629 e 999530712 e 33110790. E-mail: leiloeirobonatto@gmail.com ; Site: <https://leiloeirobonatto.com>**

José Paulo Bonatto  
Leiloeiro Oficial

Juiz(a) de Direito